



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul

Brasília-DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>**Ata - SEI nº 04/2020/SRT/CDP/DGP-EBSE RH**

Brasília, 10 de setembro de 2020.

**4ª Reunião da MN NP-Ebserh – Ano 2020****DATA:** 10/09/2020**HORÁRIO:** 14:30**LOCAL:** Ebserh Sede, Sala C14 – 3º Andar (Videoconferência)

**Representação da Ebserh:** Heli Santos Vieira da Costa (Chefe do Serviço de Relações de Trabalho), Ana Paula de Lima (Chefe do Serviço de Dimensionamento de Pessoal), Camila Braga Vaz dos Santos (Chefe do Serviço de Documentação e Registro) Lizziane Santos Lobo (Psicóloga Organizacional) e Emidia Carolina de Barcelos (Assistente Administrativa).

**Representação dos Trabalhadores:** Sérgio Ronaldo da Silva, Gislaíne Fernandes S. S. Pereira, Carlos Alberto Chácara Barbosa, Luís Carlos Macêdo e Valmir Floriano (CONDSEF/FENADSEF); Shirley Marshal Diaz Morales (FNE); Carlos Hernani Dinelly Ferreira e Carlos Fernando da Silva (FENAM); Daniela Santos Oliveira (FENAFAR); Domingos da Silva Ferreira, André Luiz Silva dos Santos, Adriano Furtado Lima, Auricélia Lopes de Aquino e Kelen Jussara Tavares Caminha (CNTS).

**Representação eleita pelos empregados (conforme Ofício CONDSEF/FENADSEF nº 035/2020):** Jedaias Rodrigues Oliveira (CHC-UFPR), Joilson Ruas do Nascimento (HUJM-UFMT), Miguel Silva Viana (HU-UFPI) e Lucas Mota Hauck (HC-UFMG).

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 14h35min, foi realizada, por meio de videoconferência, a 4ª Reunião da MN NP-Ebserh – Ano 2020. A reunião contou com os representantes dos trabalhadores: CONDSEF/FENADSEF, FNE, FENAM, FENAFAR e CNTS (todos listados acima), os representantes eleitos pelos empregados (todos listados acima) e os representantes da EBSE RH (todos listados acima), tendo como coordenador da presente reunião o Senhor Heli Santos Vieira da Costa, Chefe do Serviço de Relações de Trabalho, que convidou a mim, Emidia Carolina de Barcelos, para secretariar a reunião. Iniciada a reunião, o Representante da Ebserh cumprimentou a todos os presentes e informou que a Empresa convidou para participar da presente reunião a Senhora Ana Paula de Lima, Chefe do Serviço de Dimensionamento de Pessoal, e a Senhora Camila Braga Vaz dos Santos, Chefe do Serviço de Documentação e Registro. Em seguida, informou que essa reunião é uma continuidade da 2ª e 3ª reuniões da Mesa, realizadas respectivamente nos dias 27/07/2020 e 17/08/2020. Que na 2ª Reunião da MN NP-Ebserh – Ano 2020 foram apresentados 15 (quinze) pontos de pauta, sendo 5 (cinco) pontos pela CONDSEF/FENADSEF: **1)** Testagem dos trabalhadores; **2)** Diretrizes para o retorno das atividades ambulatoriais/presenciais; **3)** Grupos de risco, com ênfase nas gestantes; **4)** Critérios adotados para a concessão do adicional de insalubridade em grau máximo na pandemia; **5)** Acompanhamento médico dos trabalhadores acometidos pelo COVID-19. E outros 10 (dez) pontos pela CNTS: **1)** Regularização do fornecimento de EPIs; **2)** Capacitação dos profissionais e criação de fluxo de remanejamento; **3)** Testagem periódica dos trabalhadores; **4)** Criação de programa de atendimento de saúde mental; **5)** Afastamento dos trabalhadores portadores de comorbidades; **6)** Norma de progressões da EBSE RH; **7)** Comissões relacionadas aos trabalhadores; **8)** Normas Operacionais da Divisão de Gestão de Pessoas; **9)** Instrução Normativa 03/2020, de 02 de abril de 2020; **10)** Movimentação de pessoal. Que a CNTS foi devidamente informada à época que os pontos 6, 7, 8 e 10 extrapolavam a pauta previamente definida para a presente reunião, qual seja, medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19. Que esses pontos poderiam ser objeto de futuras reuniões da Mesa, mas que a reunião já tinha uma pauta específica previamente acordada. Que na 2ª reunião da Mesa, foram tratados os pontos 1, 2, 3 e 4 da pauta apresentada pela CONDSEF/FENADSEF e os pontos 3, 5 e 9 da pauta apresentada pela CNTS. Que na 3ª Reunião da MN NP-Ebserh – Ano 2020, a FNE apresentou mais 4 (quatro) pontos de pauta, quais sejam: **1)**

Retomada da discussão sobre o adicional de insalubridade; **2)** Chamamento de aprovados em concurso público para preenchimento de vagas temporárias para setores destinados ao atendimento de casos de Covid-19; **3)** Qualidade dos equipamentos de proteção individual e dispensação de tais EPI's; **4)** Jornada de trabalho em setores destinados à assistência de pacientes com Covid-19. Que 3ª reunião da Mesa, foram discutidos os pontos 5 da pauta CONDSEF/FENADSEF, os pontos 1, 2 e 4 da pauta CNTS e os pontos 1, 2 e 3 da pauta FNE. Que, portanto, restaram pendentes de discussão os pontos 4 da pauta FNE e os pontos 2, 6, 7, 8 e 10 da pauta CNTS. Que a presente reunião terá como pauta esses pontos. Representante da Ebserh informa que a primeira parte do ponto 2, que trata da "Capacitação de Profissionais" e o ponto 6 "Norma de Progressão da Ebserh", ambos da pauta CNTS, seriam respondidos pela Senhora Eloá Todarelli Junqueira (Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas), entretanto, a mesma não pode comparecer à reunião devido ao falecimento de um familiar, mas que os questionamentos que fossem levantados seriam encaminhados para as tratativas cabíveis. Assim, passou-se a discussão dos pontos de pauta, sendo o ponto 2 (pauta CNTS) o primeiro a ser apreciado: "Capacitação dos profissionais e criação de fluxo de remanejamento;". Representante da Ebserh solicita que os representantes da CNTS contextualizem o ponto em questão. Representante da CNTS entende que o trabalhador ao ser direcionado para atendimento Covid-19 deveria, obrigatoriamente, ser submetido a um treinamento presencial para poder exercer suas atividades com segurança e para condicionar segurança ao paciente. Relata que deveria ser criado um fluxo de remanejamento. Que existem remanejamentos diários, mas os mesmos não são registrados. Que os remanejamentos, mesmos diários, devem ser registrados para fins de insalubridade e transparência. Representante da Ebserh, a senhora Camila Braga Vaz dos Santos, Chefe do Serviço de Documentação e Registro, se apresenta e cumprimenta a todos. Informa que em relação a parte de fluxo de remanejamento já existe uma previsão dentro do sistema, a criação do módulo de escalas de trabalho. Que o referido módulo se encontra em fase de testes em dois HUFs, no HUB-UnB e HDT-UFT. Que dentro deste sistema existe um módulo de previsão do que podemos considerar como o "empréstimo" do empregado, para os casos em que determinado dia o empregado realize atividades em setor diverso do de sua lotação de origem. Que outros sistemas de escalas estão sendo avaliados para que, ao final, a empresa possa ter o melhor sistema em funcionamento. Representante da CNTS se manifesta no sentido que a Empresa está criando um fluxo de remanejamento interessante para a própria Empresa. Que ao implantá-lo efetivamente deverá observar todos os regramentos para que o empregado não seja prejudicado. Que o sistema precisa prever as escalas do próximo mês. Representante da Ebserh pondera que a empresa está atenta em relação a algumas situações que devem ser observadas para a implantação do sistema, para que não surjam problemas futuros. Representante da CNTS questiona se o sistema mostrará diariamente o efetivo local de trabalho do empregado. Representante da Ebserh informa que o sistema tem como objetivo mostrar a lotação do empregado da forma mais real possível. Representante da CNTS questiona se existe algum prazo para a implantação do referido sistema nas demais unidades da empresa. Representante da empresa informa que o sistema está quase concluído, o que está pendente é a inclusão dos colaboradores com vínculo RJU no sistema para que o mesmo possa ser amplamente implantado e inicie seu funcionamento. A expectativa é que o mais breve possível o sistema possa iniciar seu funcionamento. Logo depois, iniciou-se a discussão ponto 4 (Pauta FNE): "Jornada de trabalho em setores destinados à assistência de pacientes com Covid-19". Representante da Ebserh solicita que a Representante da FNE explique o referido ponto. Representante da FNE esclarece que recebeu informações de que a empresa está utilizando normas diferentes de organização de jornada. Que recentemente o COFEN publicou Parecer Normativo 002/2020 que regulamenta a organização de carga horária. Solicita esclarecimentos se a empresa está observando e cumprindo o referido Parecer. A Representante da Ebserh, Senhora Ana Paula de Lima, Chefe do Serviço de Dimensionamento de Pessoal, se apresenta e cumprimenta a todos. Informa que a empresa tem conhecimento do Parecer Normativo 002/2020 da COFEN. Que no início das contratações emergenciais para enfrentamento da Pandemia da Covi-19 o Parecer Normativo 002/2020 da COFEN ainda não estava vigente, por esse motivo o mesmo não foi observado. Que o dimensionamento da Ebserh como um todo se observa a RDC 07/2012. Que nas contratações emergenciais que estão sendo realizadas, para enfrentamento da Pandemia da Covid-19, foi elevado o índice de segurança técnica de 10% para 20%, além da reposição dos profissionais afastados. Que a contratação, sendo realizada desta forma, em determinados momentos, até ultrapassou o quantitativo contratado ao disposto no Parecer Normativo 002/2020 da COFEN. Que em todas as solicitações de contratação foi realizado um alinhamento com o HUF solicitante para que a mesma fosse realizada com o melhor dimensionamento. Representante da FNE relata que pelo o que entendeu a Ebserh não atendeu o previsto na Parecer Normativo 002/2020 da COFEN e sim aumentou a porcentagem do índice de segurança técnica e que está realizando a reposição dos profissionais afastados. Que irá verificar junto ao COFEN se na prática o que a Ebserh está fazendo atende ao informado pelo Parecer Normativo 002/2020 da COFEN. Representante da CNTS relata que hoje existe uma disparidade no dimensionamento da Ebserh. Que existem empregados sendo responsáveis por 3 (três) setores. Que gostaria de saber se a Sede sabe desta realidade enfrentada pelas filiais. Representante da Ebserh informa que a empresa sabe que os HUF enfrentam grandes dificuldades. Que existe quantitativo autorizado e só assim pode disponibilizar para concurso público. Que existe uma lotação oficial. Que com o sistema de escalas haverá uma melhora no acompanhamento do real local de trabalho do empregado. Que a Ebserh está finalizando um trabalho que será iniciado e será nominado como "lotacionograma", onde já se observará uma melhora na previsão de lotação do empregado. Que com o "lotacionograma" será possível verificar a lotação real do funcionário. Representante da CNTS sugere que a empresa adotasse o procedimento onde o empregado realizaria a abertura de um processo no sistema SEI toda vez que fosse realizada a troca de sua lotação para ciência das partes interessadas. Representante da Ebserh informa que com a implantação do sistema de escalas será possível identificar a real lotação do empregado. Representante da CNTS parabeniza a colocação do seu companheiro da CNTS e complementa o seu entendimento de ser muito importante que a empresa escute os pleitos de seus empregados. Após tomar conhecimento do falecimento do Senhor Antônio José, ex-diretor de assuntos jurídicos da FENAM, e sua esposa, o Representante da Ebserh faz breve relato sobre sua trajetória na Mesa e nas negociações coletivas pretéritas e propõe um minuto de silêncio em sua

homenagem. Após o minuto de silêncio, passa a palavra para Representante da FENAM para que este se manifeste. Representante da FENAM fala sobre o falecimento do Dr. Antônio José e sua esposa. Agradece a lembrança e a homenagem realizada. Representante da Ebserh se manifesta no sentido que o minuto de silêncio fosse também em homenagem a familiar da Senhora Eloá Todarelli Junqueira (Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas) que faleceu nesta data. Representante da Ebserh, senhora Camila Braga Vaz dos Santos, Chefe do Serviço de Documentação e Registro, solicita que lhe sejam encaminhados os questionamentos que estão sendo discutidos em outras reuniões pertinentes ao seu Serviço. Representante da Ebserh informa a Sra. Camila Braga que tais questionamentos foram repassados para sua respectiva Coordenadoria e que poderia encaminhá-los para ela também. O Representante da Ebserh faz a leitura do questionamento escrito no chat da reunião do Representante dos Trabalhadores Lucas Mota Hauck: "O que eu queria falar é sobre o remanejamento dos funcionários de modo a não atingir as condições de risco habitual para recebimento de insalubridade. Que seja garantido a esse trabalhador, a remuneração pelo risco que está exposto." Representante da Ebserh informa que o sistema de escalas irá sanar estas questões. Que conseguirá trabalhar de forma integralizada. Em seguida, as representantes da Ebserh Camila Braga e Ana Paula de Lima se despedem e se retiram da reunião. Representante da Ebserh reitera a justificativa do não comparecimento da senhora Eloá Todarelli Junqueira (Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas) em virtude do falecimento de um familiar e que alguns pontos seriam tratados por ela: capacitação de profissionais e normas de progressão. Solicita que os representantes da CNTS esclareçam o que gostariam de cada ponto. Que os demais pontos poderiam ser explicados para que sejam encaminhados para as áreas competentes e que em uma próxima reunião os responsáveis seriam convidados para comparecimento e esclarecimento que se fizessem necessários. Na sequência, passou-se a discussão do ponto 6 (CNTS): "Norma de progressões da EBSERH". Representante da CNTS entende que a Norma de Progressão da Ebserh não é democrática. Que o gestor pode privilegiar um trabalhador em detrimento do outro por conta da forma como a Norma está escrita. Que a progressão horizontal que está em andamento não está sendo realizada da forma correta. Que a avaliação de pares da forma que está sendo realizada fica inviável. Que muitas pessoas estão sendo avaliadas e avaliando pessoas que não conhecem e/ou não conhecem suas rotinas de trabalho, de forma que não podem realizar uma avaliação real e justa. Que o processo se tornou ineficiente. Propõe a criação de um grupo de trabalho paritário composto por representantes da Ebserh e dos trabalhadores para a criação de um normativo de progressão mais justo. Que o grupo paritário poderia realizar seus trabalhos de 01/01/2021 até 30/06/2021 e que o normativo criado fosse efetivado de 01/07/2021 a 31/12/2021. Representante da CNTS entende que a forma de avaliação dos pares está sendo contrário ao GDC, pois como realizar uma avaliação sem conhecer o plano de tarefa e as atividades que o outro empregado possui e/ou realiza. Representante da Ebserh informa que em relação aos problemas apontados relacionados a progressão horizontal o setor responsável está ciente dos mesmos e está adotando as providências cabíveis para sanar a questão. Que em relação a revisão da Norma de Progressão a Empresa contratou uma Consultoria para realizar a revisão da norma. Que a revisão apresentada pela Consultoria está em análise pela Gestão. Que o produto entregue será aberto para consulta pública para manifestação dos empregados. Que a criação de um grupo de trabalho para tratar o assunto se torna complexo neste momento, tendo em vista que o processo de revisão já se encontra em estágio avançado. Que o ponto pode ser novamente contemplado na próxima reunião. Que a senhora Eloá terá maior propriedade para responder aos questionamentos. Que a sugestão da criação do grupo está sendo anotada e será levada para avaliação do setor competente. Que no momento que houver a abertura da consulta pública é muito importante a participação dos empregados para que seja possível construir um normativo que atenda da melhor forma possível. Que o assunto sempre será gerador de insatisfação. Representante da CNTS reitera a importância da participação de representante dos trabalhadores na construção do normativo. Representante da CNTS manifesta que a avaliação de desempenho tem subjetividade, entretanto, pessoas sendo avaliadas e avaliando pessoas que não conhecem o torna o instrumento não condizente com o fim que deveria ser realizado. Representante da CNTS relata o fato que está circulando um gabarito nos grupos whatsapp dos HUFs para que o trabalhador em sua autoavaliação contabilize 20 pontos no processo de progressão em andamento. Representante da Ebserh informa que concorda que as questões devem ser sanadas, mas que pela complexidade do sistema não é tão simples. Que as questões apresentadas serão encaminhadas para conhecimento do Setor responsável. Que gostaria de entender se a questão micro seria a exclusão da avaliação dos pares. Representante da CNTS sugere a exclusão da avaliação dos pares e a suspensão da avaliação atual e que deveria voltar a utilizar a avaliação na forma que era anteriormente realizada. Representante da CNTS informa que muitos trabalhadores estão querendo judicializar a forma como está ocorrendo a progressão deste ano. Representante da CNTS sugere que a nota não deveria ser divulgada na hora e sim no final do processo. Representante da CONDSEF/FENADSEF informa que a nota deve ser divulgada no momento da avaliação para que o processo seja transparente. Relata que o assunto progressão está sendo discutido desde 2015. Que na ocasião foi tratado este tema perante o TST. Que em 2016 foi acordado que seria realizada a revisão da norma de progressão em conjunto com os sindicatos e que estes seriam convocados para participar da revisão. Que os sindicatos não foram convocados. Que o melhor modelo seria um documento que fosse construído em conjunto entre a empresa e os trabalhadores. Representante da Ebserh informa que em 2015 perante o TST a empresa não se comprometeu em fazer um grupo paritário para a revisão da Norma de Progressão. Que a empresa se comprometeu em realizar um grupo de trabalho para a revisão da Norma. Que esse grupo foi feito com participação de empregados e eles concluíram os estudos apontando a necessidade de contratação de uma consultoria para realizar a revisão da norma. Que a empresa contratou a consultoria. Que a consultoria realizou o trabalho e entregou o produto para a avaliação da Gestão. Que a Gestão deverá abrir uma Consulta Pública para que os empregados possam contribuir para a revisão da Norma de Progressão. Representante dos trabalhadores questiona se durante a Consulta Pública poderá haver alteração do produto a ser entregue. Representante da Ebserh informa que nas experiências que a empresa já teve durante a Consulta Pública ocorrem poucas contribuições. Que é muito importante a participação dos empregados durante o período de Consulta Pública. Que os sindicatos devem se alinhar para que as contribuições possam ser realizadas por um documento

embasado. Representante da FNE relata que houve a criação de um grupo de trabalho sem a participação dos representantes dos empregados. Solicita que assim que o documento que será encaminhado para Consulta Pública fique pronto, seja enviado entidades sindicais, para que essas pudessem realizar suas contribuições e que o mesmo fosse trazido para ser discutido na MNNP-Ebserh. Representante da Ebserh informa que levará a sugestão para avaliação do Setor competente. Representante da CONDSEF/FENADSEF entende que a progressão da forma que está sendo realizada é descabida. Solicita que assim que o documento que será encaminhado para Consulta Pública, ficar pronto, seja encaminhado primeiro para os Sindicatos para que pudessem realizar contribuições e que o documento também fosse trazido para ser discutido na MNNP-Ebserh. Na sequência, passou-se a discussão dos pontos 7 (Pauta CNTS): “Comissões relacionadas aos trabalhadores”. Representante da CNTS sugere que a empresa faça um Banco de Empregados para que vários colaboradores da empresa pudessem constar. Que com esse Banco de Atividades o Superintendente poderia ter mais opções de pessoas para nomear a participação em Comissões. Representante da Ebserh informa que a indicação para participar das Comissões é discricionária de cada Superintendência. Que os Superintendentes é que conhecem a realidade local. Que a Sede, em caráter de excepcionalidade, aceitou a participação de representantes de Sindicatos para compor as Comissão de enfrentamento da Covid-19 em cada HUF. Que a empresa fez esta concessão e que o único critério que deveria ser preenchido é que este representante indicado pelo Sindicato fosse indicado por Entidade Sindical de grau superior. Que a empresa foi surpreendida com uma ação judicial impetrada por um sindicato local pleiteando a indicação de empregados para compor a referida Comissão. Que a indicação para composição das Comissões é de discricionabilidade local. Que em relação a sugestão da realização de um Banco de Empregados irá encaminhar a referida sugestão para a Gestão avaliar a viabilidade. Representante da CONDSEF/FENADSEF entende que a forma de nomeação para composição de Grupos de Trabalho, Comissões é inadequado. Representante da Empresa relata que os empregados não participavam das Comissões. Que a empresa tinha muitas dificuldades em realizar a composição das mesmas. Representante da FNE sugere que seja avaliado que quando há nomeação de empregados para participação de Comissões os mesmos não sejam prejudicados em relação ao recebimento da insalubridade. Que em muitos casos empregados que participavam de comissão tiveram corte no pagamento de suas insalubridades, pois não era avaliado o ambiente laboral do trabalhador. Representante da CNTS relata que a disposição de participação dos empregados para a composição das Comissões se deu pelo fato que a mesma pode gerar uma alta pontuação para o empregado para fins de progressão. Que como é discricionário do Superintendente a indicação para a Composição de empregados para Comissões e por que deixá-la como forma de pontuação tão alta. Representante da Ebserh defende a pontuação na participação de empregados nas Comissões. Que levará para discussão e avaliação da Gestão uma forma de participação mais justa em Comissões, Grupos de Trabalho, entre outros trabalhos que gerem pontuação para fins de progressão. Representante da CNTS entende que a empresa deveria ter feito uma campanha para incentivar a participação do empregado para composição de Comissões e que não deveria ter a levado para a computação de nota para a progressão. Que a participação em Comissões é um dever do empregado. Representante da Ebserh observa que esse seria o mundo ideal, mas que a empresa enfrentava grandes dificuldades para a composição de suas comissões e que agora com a pontuação para progressão pela participação dos empregados em Comissões este problema foi sanado. Em seguida, passou-se a discussão dos pontos 8 (Pauta CNTS): “Normas Operacionais da Divisão de Gestão de Pessoas”. Representante da CNTS relata que após organizarem uma reunião observaram que não existe um acompanhamento das Chefias de vários normativos da empresa. Que entendem que a Sede deve fazer uma revisão de vários normativos para se atentarem a realidade enfrentadas pelos HUFs. Propõe que fosse criado um grupo de trabalho com pessoas indicadas pelas entidades representativas para rever os normativos da empresa. Representante da Ebserh informa que a Diretoria de Gestão de Pessoas tem como meta a revisão de todos os seus normativos. Que entende que deveria haver uma participação dos empregados para a atualização destas normas, mas que compete a gestão definir a forma como essa participação se materializará. Que levará a sugestão para a Gestão. Representante da CNTS sugere que quando os Normativos forem revisados que se consolidasse em um mesmo documento, suprimindo a parte que está sendo atualizada e logo abaixo escrever o texto atualizado. Representante da Empresa entende que deve realmente ser estudada uma forma mais didática quando ocorrem as atualizações dos Normativos. Que levará a sugestão para avaliação da Gestão. Logo depois, iniciou-se a discussão do ponto 10 (Pauta CNTS): “Movimentação de Pessoal”: Representante da CNTS relata que tem recebido várias reclamações de trabalhadores que participaram do Concurso de Movimentação em 2019. Que a empresa tem que criar mecanismos de movimentação e reposição deste trabalhador movimentado. Que no Concurso Público realizado pela empresa em 2019 foi verificado a oferta de vagas no edital que não foram ofertadas no Concurso de Movimentação. Que a empresa deveria ofertar para movimentação as vagas que forem preenchidas com o cadastro de reserva antes de chamar o classificado no Concurso Público realizado em 2019. Representante da Ebserh informa que em virtude de cumprimento de uma ação judicial a empresa só está podendo realizar movimentações quando é autorizada a realizar convocação de aprovados no Concurso Público. Representante da CONDSEF/FENADSEF questiona se a empresa possui conhecimento da Portaria 282/2020 que flexibiliza a movimentação de servidores. Representante da Ebserh informa que acredita que o Setor responsável tenha conhecimento da edição desta Portaria. Que na reunião que a representante do Setor responsável pelas movimentações for participar ela poderá se manifestar com propriedade sobre o assunto. Representante da CNTS sugere que a empresa realizasse um novo Concurso de Movimentação contemplando as vagas que não foram ofertadas no referido Concurso de Movimentação de 2019, mas que posteriormente foram ofertadas no Edital de Concurso Público de 2019. Na sequência, representante da Ebserh propõe que para a próxima reunião não fossem trazidos novos pontos de pauta. Que voltaria a discussão os pontos, Ponto 6: “Norma de progressões da Ebserh”, Ponto 10: “Movimentação de Pessoal” e Ponto 2: “Capacitação dos profissionais”. Representante da Ebserh sugere que a próxima reunião seja realizada no dia no dia 30/09/2020, o que foi aceito por todos. Por fim, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h18min.

*(Assinado eletronicamente)*  
**Representante Ebserh-Sede**  
**Chefe do SERET/CDP/DGP-EBSERH**

*(Assinado eletronicamente)*  
**Representante Ebserh-Sede**  
**Chefe do SEDID/PPP/DGP-EBSERH**

*(Assinado eletronicamente)*  
**Representante Ebserh-Sede**  
**Chefe do SEDOR/CAP/DGP-EBSERH**

*(Assinado eletronicamente)*  
**Representante da CONDSEF/FENADSEF**

*(Assinado eletronicamente)*  
**Representante da FNE**

*(Assinado eletronicamente)*  
**Representante da FENAM**

*(Assinado eletronicamente)*  
**Representante da FENAFAR**

*(Assinado eletronicamente)*  
**Representante da CNTS**



Documento assinado eletronicamente por **Heli Santos Vieira da Costa, Chefe de Serviço**, em 28/09/2020, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos de Lima, Chefe de Serviço**, em 28/09/2020, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Braga Vaz dos Santos, Chefe de Serviço**, em 28/09/2020, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Shirley Marshal Díaz Morales, Usuário Externo**, em 28/09/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Santos Oliveira, Usuário Externo**, em 28/09/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Hernani Dinelly Ferreira, Usuário Externo**, em 29/09/2020, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RONALDO DA SILVA, Usuário Externo**, em 29/09/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Domingos da Silva Ferreira, Usuário Externo**, em 30/09/2020, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9204293** e o código CRC **A841B2E5**.

---

**Referência:** Processo nº 23477.004920/2020-58 SEI nº 9204293